

JOGOS DE INTEGRAÇÃO 2026

REGULAMENTO GERAL

I – Disposições Preliminares

Artigo 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos de Integração 2026 da APCEF/RS.

Artigo 2º – As Regionais inscritas que participarem das disputas dos Jogos serão consideradas conhecedoras deste Regulamento.

Artigo 3º – Os Jogos serão coordenados pela Diretoria de Esportes da APCEF/RS, sob a supervisão dos Coordenadores(as) das Regionais.

§ Único – É da competência desses Coordenadores(as) zelar pela execução dos Jogos, fazendo com que os(as) mesmos(as) venham atingir os objetivos preceituados pela APCEF/RS.

II – Dos Jogos

Artigo 4º – Os Jogos de Integração promovidos e coordenados pela APCEF/RS, têm por finalidade congrega os(as) associados(as) da APCEF/RS, seus familiares e não associados(as) através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e camaradagem entre os(as) mesmos(as).

Artigo 5º – Os Jogos terão fase única, que será realizada na cidade de Tramandaí nos dias 25 e 26 de abril de 2026, reunindo todas as delegações inscritas das Regionais da APCEF/RS.

III – Fase Estadual

Artigo 6º – Poderão participar dessa fase 01 (uma) equipe de cada regional por modalidade e Porto Alegre com até 02 (duas) equipes por modalidade, mais uma vaga de cada modalidade destinada a AGEA.

§ Único – Poderá uma Regional inscrever mais de uma equipe, desde que exista vaga de alguma Regional que não tenha se inscrito.

Artigo 7º – Nas modalidades de duplas ou individuais, não há limite de inscrições por regional ou *federação.

§ Único – Na impossibilidade de uma regional conseguir montar uma equipe coletiva ou dupla, há possibilidade de unir-se a uma ou mais regionais, neste caso chamaremos a equipe de *Federação.

IV – Das Delegações e Modalidades Esportivas

Artigo 8º – A Delegação de cada Regional será composta pelos Coordenadores(as), Coordenadores(as) Adjuntos(as) e os(as) atletas, limitando-se no máximo a 40 inscritos(as) por Regional, abaixo enumerados(as) nas seguintes modalidades:

Futebol Society Livre/Master	24 Atletas
Vôlei de Quadra Misto/Duplas	10 Atletas
Futevôlei Masculino e Feminino	04 Atletas
Beach Tennis Masculino/Feminino/Misto	04 Atletas
Canastra	02 Atletas
Dominó	02 Atletas
Xadrez e Damas	02 Atletas

Artigo 9º – A faixa etária da modalidade Master será constituída por atletas que completam no mínimo 40 anos em 2026.

Artigo 10º – Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- Futebol Society Livre
- Futebol Society Master
- Vôlei de Quadra Misto
- Vôlei de Praia Masculino
- Vôlei de Praia Feminino
- Futevôlei Masculino
- Futevôlei Feminino
- Canastra
- Dominó
- Xadrez
- Damas
- Beach Tennis Masculino
- Beach Tennis Feminino
- Beach Tennis Misto

V – Da Inscrição dos(as) Atletas

Artigo 11º – Poderão ser inscritos(as) os(as) associados(as) da APCEF/RS e seus(suas) dependentes filho(as) e enteados(as) até 30 anos, devidamente cadastrados na condição de usuário(a) contribuinte familiar. Poderão participar nas modalidades coletivas, por equipe, até 04 (quatro) empregados(as) da CAIXA não associados(as). Nas modalidades de duplas e individuais o somente podem participar associados ou dependentes. Condição de idade mínima do dependente: completar 13 anos em 2026. No caso específico do Futebol, a idade mínima é 15 anos a serem completados em 2026.

§ Único – Se algum atleta já participou como não associado(a) em edições anteriores, fica vetada sua participação na atual edição dos Jogos na condição de não associado.

VI – Dos Prêmios

Artigo 12º – Aos(às) participantes classificados(as), por modalidade, em 1º, 2º e 3º lugares, a APCEF/RS conferirá medalhas.

VII – Da Coordenação Geral

Artigo 13º – A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização dos Jogos, tendo como membros o(a) Presidente e Vice-Presidente da APCEF/RS, a Diretoria de Esportes e os(as) Coordenadores(as) das Regionais.

VIII – Das Disposições Gerais

Artigo 14º – Será concedido ajuda de custo de 50% para o transporte coletivo das delegações da Regional de origem até a sede dos Jogos em Tramandaí e o retorno até a Regional, mediante a comprovação em prestação de contas aprovada pela Diretoria Administrativa da APCEF/RS e através de comprovante/nota fiscal.

Artigo 15º – A organização das competições e o sistema de disputa dos jogos, será de acordo com o número de delegações inscritas, por modalidade, observando-se o período de tempo disponível para a sua realização.

Artigo 16º – A Coordenação Geral dos Jogos resolverá os casos omissos no presente Regulamento, desde que não conflite com os dispositivos aqui expressos.

Artigo 17º – Será cobrada a taxa de R\$ 150,00 referente ao combo de hospedagem e participação do jantar de celebração, para acompanhantes que forem aos Jogos e que não participem de nenhuma modalidade esportiva descrita neste Regulamento. Crianças até 05 anos não pagam e crianças de 06 a 12 anos pagam o valor de R\$ 75,00.

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2026

Diretoria de Esportes

APCEF/RS